

## COMPORTAMENTO SUSTENTÁVEL DE BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR: INVESTIGAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS

ARMISTRONG MARTINS DA SILVA

NÚBIA COSTA DE ALMEIDA BRAGA

ANA PAULA MORENO PINHO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC

AURIO LUCIO LEOCADIO

### Introdução

Em meados do Século XX, o cenário internacional passou a se interessar pelas questões relacionadas ao consumo sustentável e aos impactos ambientais decorrentes da ação exploratória do homem no meio ambiente (Silva, Marques & Romero, 2020). Dessa forma, a conquista de uma vida com qualidade se tornou uma tendência que se reflete no aumento da demanda por bens sustentáveis (Sá, Gonçalves, Souza & Lapolli, 2014) e a busca por melhores condições de vida tem levado milhares de brasileiros a morar no exterior, principalmente em países como os Estados Unidos e Portugal (Cruz, Falcão & Paula, 2020).

### Problema de Pesquisa e Objetivo

Problema de pesquisa: Como os brasileiros residentes nos Estados Unidos e em Portugal percebem suas mudanças comportamentais no tocante à conscientização sobre o consumo, às práticas de descarte de resíduos, às influências culturais e às diretrizes de cada país? O objetivo geral do estudo é investigar a percepção dos brasileiros residentes nos Estados Unidos e Portugal, quanto às mudanças comportamentais, à conscientização sobre o consumo, às diretrizes e às práticas de descarte de resíduos adotadas.

### Fundamentação Teórica

O comportamento do consumidor abrange as influências sociais e cognitivas em relação à forma como os consumidores pensam, sentem e se comportam perante a aquisição, consumo e descarte de produto e serviço (Solomon, 2011). O gerenciamento dos resíduos sólidos vem recebendo cada vez mais atenção decorrente do impacto causado ao meio ambiente, além da preocupação da sociedade com as causas ambientais (Kaza, et al. 2018). Para análise desse comportamento, tem-se a Teoria Valores-Crenças-Normas (VBN Theory), que mostra que valores e crenças influenciam nas atitudes e comportamentos pró-ambiental.

### Metodologia

A metodologia utilizada nessa pesquisa foi abordagem qualitativa, do tipo exploratória. Realizaram-se análises de documentos que regulamentam o descarte de resíduos em Portugal e nos EUA que foram encontrados em sites governamentais. E as entrevistas semiestruturada com doze imigrantes brasileiros foram realizadas através da ferramenta Google Meet com duração média de vinte nove minutos, conforme a disponibilidade dos sujeitos. A escolha dos indivíduos que moram nestes países, se justifica por serem nações desenvolvidas, que adotam políticas de descarte de resíduos consolidadas.

### Análise dos Resultados

Os resultados são 7 categorias e 17 subcategorias: 1º é comportamento (subcateg. cultura local, descarte de resíduos, desconhecimento de leis e multas, observação das ações); A 2º é atitudes (subcateg. mudança de hábito); A 3º é ausência de fatores estruturais (subcateg. educação, informação e políticas públicas). A 4º é grupos de referência (subcateg. familiares e amigos e mídias sociais); A 5º é consciência ambiental (subcategorias produtos usados, consideração ambiental, ética e reciclagem); 6º é crenças e valores (subcateg. preconceito e status); 7º é atributos percebidos (subcateg. preço)

### Conclusão

O estudo demonstrou ainda que, a ausência de fatores estruturais no Brasil como: educação, informação e políticas públicas dificultam às práticas ecologicamente corretas, o que impossibilita ao país evoluir para um gerenciamento eficaz no descarte de resíduos. A pesquisa empírica contribuiu para aprofundar os conhecimentos sobre as legislações do descarte de resíduos nos EUA e em Portugal, para orientar os governantes de outros países a instituir o seu próprio planejamento de tratamento dos resíduos sólidos, favorecer o desenvolvimento de novas tecnologias e estabelecer políticas públicas.

### Referências Bibliográficas

Axon, S. (2017). "Keeping the ball rolling": Addressing the enablers of, and barriers to, sustainable lifestyles. *Journal of Environmental Psychology*, 52, 11–25. Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Almedina Brasil. Boni, V. & Quaresma, S. J. (2005). *Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais*. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2(3): 68-80. Cruz-Cárdenas, J.; Arévalo-Chávez, P. (2018). Consumer behavior in the disposal of products: Forty years of research. *Journal of Promotion Management*. 24 (5). 617-636.

### Palavras Chave

Comportamento sustentável , Consumo consciente, Descarte de resíduos

# COMPORTAMENTO SUSTENTÁVEL DE BRASILEIROS RESIDENTES NO EXTERIOR: INVESTIGAÇÃO SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS

## 1 INTRODUÇÃO

Em meados do Século XX, o cenário internacional passou a se interessar pelas questões relacionadas ao consumo sustentável e aos impactos ambientais decorrentes da ação exploratória do homem no meio ambiente, gerando uma maior conscientização da sociedade em relação à problemática ambiental e à orientação politicamente correta para o comportamento de consumo em vários países (Silva, Marques & Romero, 2020). Essa visão de mundo, associada ao crescimento do consumo colaboraram para emergir um novo contexto estimado como sustentável, tendo como princípio básico, orientar as atividades humanas (Silva & Adissi, 2015).

A conquista de uma vida com qualidade, associada à produção e ao consumo de produtos sustentáveis tornou-se uma tendência que se reflete no aumento da demanda por bens sustentáveis (Sá, Gonçalves, Souza & Lapolli, 2014). Destarte, a busca por melhorias nas condições de vida, segurança, educação, estabilidade econômica e financeira tem levado milhares de brasileiros a morar no exterior, principalmente em países mais desenvolvidos, tais como os Estados Unidos e Portugal (Cruz, Falcão & Paula, 2020). No novo contexto social, ambiental e cultural, no qual os indivíduos passam a conviver, tende a favorecer às mudanças comportamentais e de consumo ao longo do tempo, levando as pessoas a adquirir novos hábitos pró-ambientais e a fazer o descarte correto dos resíduos (Paul, Modi & Patel, 2016; Trudel, 2019; Vieira & Fonseca, 2021).

Os estudos realizados por Longo *et al.* (2017); Romero *et al.* (2018) e Ting *et al.* (2019) abordam fatores de decisão que influenciam o comportamento do consumidor, compreendendo tanto o nível de consciência ambiental e a relação com o consumo correto, quanto às diferentes variáveis sociodemográficas e psicológicas que podem interferir na decisão de compra, decorrente do ambiente que estão inseridos. Mooij (2011) e Laroche *et al.* (2002) defendem que a sustentabilidade, envolvendo as dimensões econômicas, sociais e ambientais, deve ser compreendida como uma ideia cultural fundamental, pois, a ação e os desejos das pessoas variam segundo à cultura regional.

Considerando que os fatores comportamentais, o nível de conscientização ambiental e o consumo sustentável não são os mesmos para todos os indivíduos, sendo readequado conforme as experiências e o contexto local em que vivem, tem-se a seguinte questão de pesquisa: como os brasileiros residentes nos Estados Unidos e em Portugal percebem suas mudanças comportamentais no tocante à conscientização sobre o consumo, às práticas de descarte de resíduos, às influências culturais e às diretrizes de cada país?

O objetivo geral do estudo é investigar a percepção dos brasileiros residentes nos Estados Unidos e Portugal, quanto às mudanças comportamentais, à conscientização sobre o consumo, às diretrizes e às práticas de descarte de resíduos adotadas. Para atingir esse objetivo foram delineados os seguintes objetivos específicos: i) abordar as principais legislações e normas que regulamentam as práticas de descartes de resíduos nos respectivos países; ii) explorar como os fatores culturais contribuem para o conhecimento pró-ambiental e às mudanças comportamentais no descarte de resíduos; iii) analisar a conscientização ambiental dos imigrantes brasileiros perante às mudanças comportamentais de consumo, diretrizes e descarte de resíduos.

Cruz-Cárdenas e Arévalo-Chávez (2018), Vieira e Fonseca (2021) realizaram estudos semelhantes, com objetivo de analisar os fatores que influenciam o comportamento de descarte de bens de valor emocional e hedônico, denotando que o descarte é pautado por fatores intrínsecos, atributos tangíveis e intangíveis do produto e

por fatores situacionais. Já Romero *et al.* (2018) realizaram uma pesquisa quantitativa com brasileiros residentes no Canadá com objetivo de identificar a possível aculturação de atitudes e comportamentos sustentáveis, percebendo que mesmo quando já existe a vontade de adotar comportamentos sustentáveis, a falta de normas, de leis e de infraestrutura influenciam na lacuna atitude-comportamentos.

Entretanto, há a carência de estudos que visem investigar as percepções e as mudanças comportamentais dos indivíduos, frente às políticas de descarte de resíduos no exterior. Portanto, este artigo objetiva preencher essa lacuna, procurando desenvolver uma pesquisa qualitativa com brasileiros residentes nos EUA e em Portugal, de modo a trazer contribuições acadêmicas, sociais e organizacionais ao colaborar com a sinalização e entendimento sobre as práticas sustentáveis de descarte de resíduo, no contexto das teorias do comportamento do consumidor, frente às normas e às legislações de cada país.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

### **2.1 Comportamento sustentável**

O comportamento do consumidor abrange as influências sociais e cognitivas em relação à maneira como os consumidores pensam, sentem e se comportam perante a aquisição, consumo e descarte de produto e serviço para satisfazer suas necessidades e desejos (Solomon, 2011). Ao abordar o comportamento do consumidor no campo da sustentabilidade, Afonso *et al.* (2016) e Trudel (2019) apontam que o nível de consciência ambiental das pessoas tem influenciado na relação com as empresas que, por sua vez, têm procurado definir um conjunto de ações estratégicas operacionais, de modo a adequar seus processos produtivos para respeitar a legislação ambiental.

Um modelo teórico que abrange o comportamento sustentável é a Teoria Valores-Crenças-Normas (*VBN Theory*) (Stern, 2000), que mostra que valores e crenças influenciam nas atitudes e comportamentos pró-ambientais (Bouman, Steg, & Kiers, 2018) e se constituem em conceitos-chave para o entendimento da problemática ambiental e o alcance da sustentabilidade (Fiamoncini & Pato, 2020). A teoria VBN apresenta uma relação de causalidade entre os valores, o sistema de crenças e as normas morais e sociais, que influenciam na intenção do comportamento pró-ambiental (Fiamoncini & Pato, 2020).

Segundo Schwartz (2012), valores são concebidos como princípios abstratos que guiam a vida das pessoas, organizados em ordem de importância, na qual a dinâmica da estrutura prevê que indivíduos com alta prioridade para tipos de valores compatíveis tenham baixa prioridade para tipos conflitivos. Por outro lado, as crenças são mais específicas do que os valores e dizem respeito ao objeto atitudinal.

No contexto ambiental, geralmente é estudada a dimensão cognitiva das atitudes ambientais (Fishbein & Ajzen, 1975) e representam as opiniões, os pensamentos ou conhecimentos sobre o objeto de atitude (Fiamoncini & Pato, 2020). Ademais, os estudos de Schultz *et al.* (2014) e Axon, (2017) apontaram que os valores e as crenças ambientais influenciam na adoção de estilos de vida sustentáveis e na preocupação ambiental. Neste sentido, Lima Júnior e Castelo (2018) salientam que a compreensão do comportamento do consumidor deve considerar não apenas o discurso verbal, mas também os processos automáticos subjacentes à consciência, como os estados implícitos, pois a força que estes exercem sobre processos cognitivos e sociais refletem a importância de se estudar esse fenômeno na medida em que afetam avaliações, julgamentos e a tomada de decisão em processos de percepção em que o indivíduo está inserido.

Considerando a conscientização das pessoas e a nova ordem econômica, a tendência é o consumidor preferir não somente o preço e a qualidade do produto, mas também inclui variáveis ambientais em suas escolhas (Arruda Filho; Cardoso & Barboza, 2019). No processo decisório, muitas pessoas têm utilizado as mídias sociais, a fim de pesquisar

produtos e saber a opinião de outros consumidores (Prothero *et al.* 2020). Por isso que o consumidor consciente ambientalmente tem priorizado o comportamento socialmente responsável das organizações, por acreditar que o consumo ecologicamente correto é fruto de uma produção sustentável (Medeiros & Ribeiro, 2017).

Portanto, o consumidor sustentável é visto como aquele que leva em consideração os recursos ambientais ao realizar suas compras, buscando satisfazer seus valores e garantir o bem-estar pessoal e familiar por meio de práticas governamentais e de negócios, ou seja, aqueles indivíduos que possuem consciência dos impactos socioambientais que suas opções de compra acarretam (Afonso *et al.* 2016). Ademais, Laroche *et al.* (2002) destacam que fatores como a importância e a inconveniência influenciam na formação do comportamento, que conseqüentemente, influenciarão no comportamento pró-ambiental.

Paul, Modi e Patel (2016) afirmam que o comportamento do consumidor em relação ao meio ambiente varia de acordo com a cultura local, pois o fator cultural é o principal determinante do comportamento e desejo das pessoas. A cultura, entendida como os padrões de comportamento compartilhados e consistentes em um grupo de pessoas, pode ser remetida à memória coletiva, manifestada e mantida viva no cotidiano dos indivíduos, o que agrega a seu entendimento as noções de movimento, transformação e forma dinâmica da atuação dos atores sociais no mundo (Souza, Castro-Lucas & Torres, 2010).

A partir dos estudos que analisam os padrões de comportamentos da sociedade, perante o consumo e às normatizações internacionais de descarte e gestão de resíduos, à exemplo dos estudos de Picanço *et al.* (2013); Gonçalves Vale e Gonçalves (2016), Romero *et al.* (2018), é possível gerar subsídios para que as organizações governamentais estabeleçam diretrizes que orientem os hábitos de consumo e minimizem os danos ambientais de imigrantes brasileiros, de modo a tornar o sistema mais equilibrado e justo.

### **2.3 Gerenciamento e descarte de resíduos**

O gerenciamento dos resíduos sólidos vem recebendo cada vez mais atenção decorrente do impacto causado ao meio ambiente, além da preocupação da sociedade com as causas ambientais (Kaza, *et al.* 2018). Para que a sociedade contemporânea possa contribuir para um desenvolvimento considerado sustentável se faz necessário que sejam desenvolvidas políticas públicas de orientação para o consumo, assim como, fornecer tratamento e destino adequado aos resíduos sólidos descartados (Silva & Adissi, 2015).

Adicionalmente, os consumidores são considerados peças-chave no papel de influenciadores de práticas adequadas, modelos econômicos e em negócios sustentáveis (Radtke *et al.*, 2021) porque sua influência se dá em todas as esferas do consumo, desde a escolha de compra de bens e serviços, passando pelo zelo e manutenção dos bens, até a escolha da destinação dos resíduos descartados (Mcneill *et al.* 2020). O descarte também é assinalado como uma fase do comportamento do consumidor, apresentando-se como uma importante prática de consumo sustentável (Ting *et al.* 2019), frente às modificações climáticas percebidas ultimamente (White, Habib & Hardisty 2019).

Atualmente, o comportamento adequado de descarte de resíduos torna-se ainda mais relevante por apresentar efeito positivo na dimensão ambiental, econômica e social da sustentabilidade, além de reduzir o volume de material dispensado, estender a vida útil dos produtos e diminuir o uso de novas matérias-primas. As práticas que envolvem benefício monetário ao consumidor tendem a aumentar, gerando novas oportunidades de negócios e reorganização da cadeia de valor (Radtke *et al.* 2021). O reaproveitamento e a expansão do ciclo de vida dos materiais têm sido apontados como alternativa para reduzir os impactos ambientais, sociais e econômicos dos processos produtivos e das práticas de consumo do sistema econômico atual (Geissdoerfer *et al.* 2017).

Nos últimos anos, governos e instituições de vários países têm voltado suas atenções para estabelecer diretrizes que orientem à sociedade quanto ao consumo mais

consciente e o descarte correto de resíduos, procurando instituir legislações consistentes para ajudar na preservação do meio ambiente (Silva & Adissi, 2015).

Em Portugal, a adoção de políticas ambientais relacionada à gestão dos resíduos sólidos urbanos é orientada pelas diretivas da União Europeia que edificou um novo cenário que impulsionou o envolvimento dos agentes governamentais, privados e sociais em prol da construção e do alcance pleno das metas estabelecidas nos programas de política e nos planos de ação, a exemplo do Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) e o PERSU 2030 (Gonçalves, Vale & Gonçalves, 2016).

Nos Estados Unidos da América, a Lei de Resíduos Sólidos (*Federal Solid Waste Disposal Act*) de 1965, foi responsável pelo financiamento de “lixões” e aterros sanitários com o intuito de proporcionar segurança aos resíduos perigosos e os não perigosos (Juras, 2005). Em 1990, a Lei de Prevenção da Poluição (*Pollution Prevention Act*), estabeleceu uma hierarquia de métodos preferíveis de gerenciamento para resíduos sólidos municipais e resíduos industriais (Picanço *et al.* 2013).

No Brasil, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) foi sancionada em 2010 e se tornou um instrumento de preservação do meio ambiente, de melhorias a qualidade de vida da sociedade, e a criação de mecanismos para ajudar economicamente as pessoas que trabalham diretamente ou indiretamente com resíduos sólidos. A partir da instituição desse plano, o arcabouço legal brasileiro para resíduos sólidos se tornou igual ao correspondente europeu (Picanço *et al.* 2013). O novo arcabouço legal brasileiro está alinhado com às práticas globais no estado da arte do gerenciamento de resíduos sólidos, com objetivo, entre outras ações, de: i) proteger a saúde pública; ii) alcançar uma gestão integrada e ambientalmente eficiente dos resíduos; iii) manter a qualidade ambiental; iv) adotar, desenvolver e melhorar as tecnologias limpas, para minimizar os impactos ambientais, e, v) reduzir o volume de resíduos perigosos (Brasil, 2010). Essas diretrizes têm contribuído para consolidação de metas e ações para gerenciar os resíduos descartados no meio ambiente, procurando reduzir os prejuízos causados à natureza.

Portanto, para que os impactos ao meio ambiente sejam minimizados ao longo do tempo é preciso investir na educação ambiental dos indivíduos, tanto os residentes no exterior, como os demais brasileiros, procurando orientá-los a consumir de forma consciente e torná-los ainda mais politizados ambientalmente.

### **3. ASPECTOS METODOLÓGICOS**

Nesta seção são apresentados os aspectos metodológicos, envolvendo a caracterização e sujeitos da pesquisa, procedimentos de coleta de dados, instrumentos de coleta e análise de dados.

#### **3.1 Caracterização da pesquisa**

Para investigar a percepção dos brasileiros residentes no exterior, referente às práticas de descarte de resíduos, o estudo produziu uma pesquisa descritiva, com uma abordagem qualitativa e exploratória. Segundo Bardin (2011) a pesquisa qualitativa é o método apropriado para entender os processos dinâmicos vivenciados por grupos sociais, além das particularidades do comportamento das pessoas em maior profundidade. A pesquisa do tipo exploratória fornece um maior vínculo com o tema através do levantamento bibliográfico (Marconi & Lakatos, 2018). As entrevistas semiestruturadas seguiram um modelo de roteiro adaptado de Laroche *et al.* (2002) e Romero *et al.* (2018) que abordam dimensões sobre atitudes e comportamento sustentável.

#### **3.2 Sujeitos da pesquisa**

Os sujeitos da pesquisa são compostos por doze consumidores brasileiros residentes no exterior, sendo quatro do sexo masculino e oito do sexo feminino, que se enquadraram nos seguintes critérios: ser maior de 18 anos; residir a pelo menos cinco anos nos EUA e

em Portugal e desejar participar de forma voluntária da pesquisa. O perfil dos sujeitos entrevistados é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Perfil dos entrevistados

Entrevistado	Gênero	Idade	Escolaridade	Filhos	Estado civil	Profissão	Cidade/ país residente	Tempo de residência no país
A	M	36	Sup. Comp.	2	Casado	Programador	Lisboa/ Portugal	6 anos e 6 meses
B	F	27	Sup. Comp.	0	Casada	Babá	Massachusetts/ EUA	5 anos e 3 meses
C	M	33	Mestrado	0	Solteiro	Téc. Educação social	Porto/ Portugal	5 anos e 11 meses
D	F	37	Sup. Comp.	0	Casada	Téc. Recursos Humanos	Lisboa/ Portugal	5 anos e 6 meses
E	F	40	Mestrado	1	Casada	Arquiteta urbanista	Colorado/ EUA	21 anos
F	F	47	Ensino médio	2	Separada	Gerente de supermercado	New Jersey/ EUA	25 anos
G	F	26	Sup. Comp.	1	Casada	Dona de casa	Lisboa/ Portugal	5 anos e 10 meses
H	F	28	Sup. Comp.	0	Solteira	Babá	New Jersey/ EUA	5 anos e 3 meses
I	M	28	Mestre	1	Solteiro	Oficial da ONU	Oeiras/ Portugal	5 anos
J	F	27	Sup. Comp.	0	Solteira	Engenheira Civil	Virgínia/ EUA	5 anos e 6 meses
K	M	27	Sup. Comp.	0	Solteiro	Engenheiro Civil	Chicago/ EUA	5 anos
L	F	39	Doutorado	1	Casada	Designer educacional	Lisboa/ Portugal	7 anos e 4 meses

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

Os sujeitos foram selecionados em grupos do *Facebook* e *Instagram* de brasileiros residentes nos EUA e em Portugal. Apresentam média de idade de 33 anos, com nível superior completo, exceto um indivíduo que apresentou nível médio de escolaridade, e quatro concluíram algum curso de pós-graduação *lato* ou *strictu sensu*. Dessa forma, os participantes são jovens, com nível superior de escolaridade e ocupam distintas profissões nos EUA e em Portugal.

A escolha dos indivíduos que moram nestes países, se justifica por serem nações desenvolvidas, que adotam políticas de descarte de resíduos consolidadas e tem um sistema gestacionário mais organizado do que no Brasil (Picanço *et al.* 2013; Gonçalves, Vale & Gonçalves, 2016). Além disso, os cidadãos destes países têm demonstrado uma preocupação latente pela temática da sustentabilidade, visto que em 2020, Portugal ficou em 27<sup>a</sup> colocação e os EUA ficou em 25<sup>o</sup> lugar em desempenho ambiental no *ranking* do Índice de Desenvolvimento Ambiental, o *Environmental Performance Index* (EPI, 2020).

Das trinta pessoas contatadas, dezessete pessoas se dispuseram a participar voluntariamente da pesquisa, sendo que os critérios de saturação foram alcançados com doze pessoas, pois, segundo Fontanella *et al.* (2011), a saturação ocorre quando não há mais novos elementos a partir do campo de observação.

### 3.3 Procedimentos de coleta de dados e instrumentos de pesquisa

Para o procedimento de coleta de dados foram realizadas entrevistas semiestruturadas e a análise de documentos que regulamentam o descarte de resíduos em Portugal e nos EUA. Segundo Boni & Quaresma (2005) a entrevista é um procedimento de interação social realizada entre indivíduos, onde uma pessoa, denominado de entrevistador tem o intuito de adquirir informações da outra pessoa, no caso, o entrevistado. Foram realizadas entrevistas individualizadas, através da ferramenta *Google*

*Meet*, com duração média de vinte nove minutos e doze segundos, conforme a disponibilidade dos sujeitos.

Os termos de consentimento foram assinados pelos voluntários, autorizando a realização do estudo. Além disso, foi permitido gravar as entrevistas, para que fosse possível realizar as transcrições, com o objetivo de categorizar as respostas. Inicialmente, os entrevistados foram requeridos a falar sobre o gênero, idade, escolaridade, quantidade de filhos, estado civil, profissão, cidade/país onde reside e o tempo de residência no exterior. Na segunda parte, foram incluídas quinze questões relacionadas aos temas-eixo da teoria do comportamento do consumidor. Com o intuito de garantir a compreensão do roteiro de entrevista, foi realizado um pré-teste com três voluntários, para verificar o tempo de duração e evitar que o roteiro ficasse cansativo ou repetitivo.

Para a análise documental, foram realizadas consultas nos *sites* governamentais dos EUA e de Portugal para selecionar leis e documentos que abordassem a regulamentação, o tratamento e o descarte de resíduos urbanos em cada país. Adicionalmente, foi estabelecido um roteiro para a coleta e análise de dados que compõem a pesquisa documental. Assim, foram coletadas informações presentes na estruturação das diretrizes, tais como: marco legal; os objetivos; as metas alcançadas e as penalidades para quem descumpra as normas de descarte de resíduos.

### 3.4 Análise dos dados

A análise dos dados foi realizada por meio da análise de conteúdo, sendo que os dados foram agrupados conforme as semelhanças ou categorias nas respostas, como indica Bardin (2011) e posteriormente foram realizadas inferências que contribuiriam para os objetivos da pesquisa. A seguir são apresentados e discutidos os resultados do estudo.

## 4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção são apresentadas as análises de conteúdo decorrente das entrevistas com os sujeitos e a análise documental que trata da gestão de resíduos sólidos nos EUA e em Portugal.

### 4.1 Análises das entrevistas: categorias e subcategorias

Através da análise de conteúdo foi possível identificar sete categorias empíricas centrais e dezessete subcategorias, como demonstra o Quadro 1.

Quadro 1: Categorias e subcategorias

CATEGORIA	SUBCATEGORIA
Comportamento	Cultura local; Descarte de resíduos; Desconhecimento de leis e multas; Observação das ações.
Atitudes	Mudança de hábito.
Ausência de fatores estruturais	Educação; Informação; Políticas públicas.
Grupos de referência	Familiares e Amigos; Mídias sociais.
Consciência ambiental	Produtos usados; consideração ambiental; Ética; Reciclagem.
Valores e crença	Preconceito; Status
Atributos percebidos de produtos	Preço.

Fonte: Dados da pesquisa (2022).

A primeira categoria identificada foi “comportamento” que contemplou as seguintes subcategorias: “cultura local”, “descarte de resíduos”, “desconhecimento de leis e multas” e “observação das ações”. A segunda categoria denominada “atitudes” apresenta a subcategoria “mudança de hábito”. A terceira categoria encontrada foi a “ausência de fatores estruturais”, tendo como subcategorias: “educação”, “informação” e “políticas públicas”. A quarta categoria é “grupos de referência” contemplando as subcategorias “familiares e amigos” e “mídias sociais”. A quinta categoria intitulada de “consciência ambiental” aborda as subcategorias: “produtos usados”, “consideração

ambiental”, “ética” e “reciclagem”. A sexta categoria identificada foi “Crenças e valores”, englobando as subcategorias “preconceito” e “status”. E por fim, a sétima categoria foi “atributos percebidos de produtos”, com a subcategoria “preço”.

#### **4.1.1 Comportamento**

O comportamento dos sujeitos em relação aos resíduos sólidos foi guiado pela cultura local. As subcategorias: descarte de resíduos; desconhecimento de leis e multas; observação das ações e cultura local surgiu em decorrência do discurso de dez sujeitos, como se pode perceber no relato do entrevistado H, residente nos EUA: “[...], então eu sei mais ou menos a cultura que eles têm de descarte de lixo”. Nesse sentido, Paul, Modi e Patel (2016) reiteram que os comportamentos das pessoas variam conforme à cultura na qual os indivíduos estão inseridos.

A subcategoria “descarte de resíduos” foi comentada por todos os entrevistados, sendo constatado que os sujeitos denotam a importância do descarte correto dos resíduos e procuram seguir as normas locais para fazer o descarte adequado. O entrevistado I, residente em Portugal, relata que os resíduos são coletados em dias específicos: “[...] nas segundas-feiras passa a coleta do papel; nas terças-feiras passa a coleta do vidro”. Esse comportamento é importante, pois Radtke *et al.* (2021) afirmam que as práticas de descarte podem diminuir o volume de material dispensado e estender a vida útil dos produtos, reduzindo o uso de novas matérias-primas.

No tocante à subcategoria “desconhecimento de leis e multas”, com exceção dos sujeitos E e F residentes nos EUA, foi notório que dez sujeitos não apresentam qualquer tipo de conhecimento legal em relação à legislação local, à manipulação e o descarte adequado dos resíduos, apresentando apenas o conhecimento de descarte adquirido no dia-a-dia, como relata o sujeito C, residente em Portugal: “[...] eu não pesquisei sobre as leis daqui, em específico sobre o descarte de lixo”. Entretanto, os entrevistados apresentam fatos que demonstram os planos que permeiam a gestão de resíduos, exemplificados no relato do entrevistado L, que mora em Portugal: “[...] a coleta seletiva do lixo reciclável aqui é um serviço público, pago com a arrecadação dos impostos”.

Esses fatores são condizentes com o que dizem as políticas de coleta de resíduos, presentes nas legislações internacionais, a exemplo de Portugal que tem o Plano Estratégico Setorial dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU) e o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2030) com objetivo de cumprir as metas para a gestão de resíduos até 2030 (Portugal, 2020). Já nos EUA, há a Lei de resíduos sólidos responsável pelo financiamento de “lixões” e aterros sanitários; seguida da lei de Conservação e Recuperação dos resíduos sólidos e perigosos (Picanço *et al.* 2013).

A subcategoria “observação das ações” emergiu do relato unânime dos sujeitos que informaram que todas as suas práticas referentes ao descarte foram provenientes da observação, verificando a forma como os outros realizavam seu descarte, além de se instruir pela sinalizações e placas indicativas. É possível constatar essas ações no discurso do entrevistado A, que reside em Portugal: “[...] O que eu aprendi sobre o descarte do lixo foi através da observação, porque aqui é tudo muito bem sinalizado”. Radtke *et al.* (2021) salientam que, a influência da ação de outras pessoas, perpassa até na destinação dos resíduos descartados.

#### **4.1.2 Atitude**

A categoria “Atitude” está relacionada ao modo como os indivíduos pensam e se sentem em relação às pessoas, objetos e demais questões do meio onde vivem, permitindo prever como um indivíduo agirá em contato com os alvos de suas crenças (Silva, Marques & Romero, 2020). A categoria foi evidenciada nas explicações dos sujeitos do estudo, sendo destacada a subcategoria “mudança de hábito”. Neste sentido, verificou-se que oito entrevistados relataram que manteriam as práticas de descarte correto do lixo ao retornar

ao Brasil, conforme se observa na fala do entrevistado C, residente nos EUA: “[...] sim, se eu à medida que eu aprendi algo aqui, eu gosto de repassar essas regras para as pessoas no Brasil”. Assim, é possível notar que tais mudanças de hábito ocorrem pela influência da cultura do local. Souza, Castro-Lucas & Torres (2010) reforçam que a cultura se refere a padrões de comportamentos compartilhados, sendo manifestada e mantida viva no cotidiano dos indivíduos.

#### **4.1.3 Ausência de fatores estruturais**

A categoria “Ausência de fatores estruturais” emergiu em todos os relatos dos entrevistados. Na subcategoria “Educação” os sujeitos relataram sobre os aspectos estruturais que faltam para que as pessoas no Brasil façam o descarte correto do lixo. A respeito disso, o entrevistado G, residente em Portugal afirma “[...] primeiramente o que falta no Brasil é a educação. Eu acho que o povo tem que aprender a importância do processo de reciclagem”. Tal relato converge com os preceitos de Picanço *et al.* (2013) que salientam que os impactos ambientais serão reduzidos ao longo do tempo, sendo necessário fazer investimentos na educação ambiental da sociedade como um todo.

No que se refere à subcategoria “informação”, constatou-se que ela foi abordada por dez entrevistados, a exemplo do entrevistado K, residente nos EUA: “[...] Eu acho que falta informação, cultura e força de vontade, porque muita gente é preguiçosa e não faz o descarte correto pela preguiça mesmo”. Isso reforça os pressupostos defendidos por Silva, Marques & Romero (2020) ao afirmarem que a orientação é importante para que as pessoas consumam de forma consciente e se tornem mais politizadas ambientalmente.

A subcategoria “políticas públicas” também emergiu da opinião de dez sujeitos entrevistados. Neste contexto, o entrevistado D, residente em Portugal, comenta que: “[...] falta políticas públicas que consiga envolver os cidadãos de uma forma geral, para entender a importância disso”. Silva e Adissi (2015) destacam que, para que a sociedade contemporânea possa contribuir para um desenvolvimento considerado sustentável, se faz necessário que sejam desenvolvidas políticas públicas de orientação para tornar o consumo mais consciente ambientalmente e procurar dar um destino adequado aos resíduos sólidos.

#### **4.1.4 Grupos de referência**

Na categoria “grupos de referência” surgiram duas subcategorias: “familiares e amigos” e “mídias sociais”. A primeira subcategoria se originou do relato de oito entrevistados, que procuravam adquirir produtos menos agressivos ao meio ambiente, como relata o entrevistado B, residente nos EUA: “[...] eu procuro me informar e eu faço uma pesquisa com os meus amigos”. Conforme Fabrício, Machettim & Veiga (2017) os sujeitos adquirem hábitos de consumir produtos sustentáveis por serem influenciados por pessoas próximas, como: amigos, colegas de trabalho, familiares, entre outros, isto porque, a posse de bens ou experiências compartilhadas pode ser usada como forma de diferenciação dos indivíduos e ajuda na identificação de grupos sociais.

A subcategoria “mídias sociais” emergiu do relato unânime dos entrevistados, demonstrando que os sujeitos também procuram informações nas mídias sociais antes de adquirir um produto. Neste contexto, o entrevistado I, residente em Portugal, diz: “[...] eu procuro me informar nas comunidades de redes sociais, me informo sobre os *reviews* do produto”. A constatação corrobora com a ideia de Prothero *et al.* (2020) ao afirmarem que as mídias sociais influenciam significativamente na aquisição de hábitos sustentáveis e desempenha um papel fundamental na formação de opinião dos consumidores.

#### **4.1.5 Consciência ambiental**

A partir da categoria consciência ambiental, surgiram às subcategorias: “produtos usados”, “consideração ambiental”, “ética” e “reciclagem”. A subcategoria “produtos

usados” demonstra que adquirir produtos de “segunda mão” é uma prática comum nos países pesquisados, como demonstra o relato do entrevistado I, que mora em Portugal, “[...] já comprei roupas usadas, inclusive com essa mensagem de proteção ao meio ambiente”. Isso reflete o pensamento de Eikeset *et al.* (2018) ao reforçarem a importância do investimento em estratégias e soluções para resolução de problemas ambientais, de modo que essas ações possam resultar em mudanças comportamentais dos consumidores.

A subcategoria “consideração ambiental” foi comentada por todos os sujeitos, a exemplo do entrevistado C que reside em Portugal: “[...] se eu souber que faz testes em animais ou que poluem o meio ambiente eu não compro”. Este fato é condizente com o estudo de Arruda Filho, Cardoso e Barboza, (2019) ao constatarem a tendência do consumidor em preferir produtos ecológicos, não somente pelo preço ou pela qualidade, mas, por frequentemente, procurar incluir variáveis ambientais em suas escolhas.

A subcategoria “ética” surgiu do relato unânime dos entrevistados, ao afirmarem que não aceitariam adquirir produtos de empresas que desrespeitam o meio ambiente. A questão ética fica evidenciada na fala do entrevistado F, residente nos EUA: “[...] eu não compartilho desses valores e me recuso a comprar dessas empresas, já que causam danos às pessoas e à natureza”. Neste sentido, Medeiros e Ribeiro, (2017) evidenciam que o consumidor consciente ambientalmente tem priorizado o comportamento ético e socialmente responsável das organizações, por acreditarem que o consumo ecologicamente correto é fruto de uma produção sustentável.

E por fim, a subcategoria “reciclagem” manifestou-se na fala de todos os entrevistados, pois procuram separar os resíduos para dar um destino adequado, fato este percebido no relato do entrevistado J, que reside nos EUA: “[...] eu procuro encaminhar para a reciclagem tudo o que é possível. A gente joga um tipo de lixo num contêiner e no outro tem uma caixa gigante para colocar papelão e latinha”. Dessa forma, Picanço *et al.* (2013) salienta que a reciclagem é uma prática comum em países desenvolvidos devido aos hábitos, a cultura local e investimento em tecnologias para reaproveitamento de resíduos. Corroborando, Geissdoerfer *et al.* (2017) destacam que o reaproveitamento tem sido apontado como motivo alternativo para reduzir os impactos ambientais e sociais.

#### **4.1.6 Valores e crenças**

A categoria “valores e crenças” originaram-se do relato de todos os entrevistados, remetendo à Teoria VBN, que demonstra que um sistema de crenças, normas morais e sociais influenciam a intenção de comportamento pró-ambiental, sendo que as normas devem ser ativadas por crenças específicas relacionadas às questões ambientais, assim como, as atitudes fluem de valores humanos, informações sobre os objetos de atitudes e interações sociais, que influenciam as crenças em formação (Fiamoncini & Pato, 2020). O exemplo disso é a fala do entrevistado E, residente nos EUA: “[...] tem muito haver sobre os meus valores pessoais e a minha educação que me leva a entender a importância de ser consciente em relação à reciclagem”.

A subcategoria “preconceito” esteve presente em todos os relatos, a exemplo da citação do entrevistado C, que mora em Portugal: “[...] No Brasil, pelo menos no meu Estado (...) comprar coisas usadas, jamais né. Aqui não se tem tanto preconceito”. A subcategoria “*status*” se destacou em vários relatos, como no do sujeito I, de Portugal: “[...] Aqui são muito bem vistas socialmente, né, [...], isso agrega a você um valor cultural, e até um *status*, né, de ser uma pessoa mais consciente ambientalmente”. Segundo Schwartz (2012), valores são concebidos como princípios abstratos que guiam à vida das pessoas, organizados em ordem de importância, na qual a dinâmica da estrutura prevê que indivíduos com alta prioridade para tipos de valores compatíveis tenham baixa prioridade para tipos conflitivos.

#### **4.1.7 Atributos percebidos**

Por fim, a categoria “atributos percebidos” contempla a percepção que os indivíduos têm em relação ao consumo. Neste contexto, a subcategoria “preço” despontou dos relatos dos sujeitos que salientaram a disponibilidade de pagar mais caro para adquirir produtos ambientalmente corretos, como demonstra a fala do entrevistado B, residente nos EUA: “[...] eu pagaria mais, porque eu acho que vale a pena pagar pelo benefício que ele está trazendo”. Melo *et al.* (2018) destacam que a importância dada está relacionada ao quanto o indivíduo sente que determinada questão ambiental é essencial para si e para a sociedade. No entanto, a compreensão do comportamento do consumidor diante da tomada de decisão, deve considerar não apenas o discurso verbal, mas também os processos automáticos subjacentes à consciência, como os estados implícitos (Lima Júnior e Castelo, 2018).

As categorias e subcategorias identificadas nesta pesquisa permeiam o comportamento sustentável de brasileiros residentes em Portugal e EUA. A influência que estas categorias exercem sobre processos cognitivos e sociais refletem a importância de se examinar esses fenômenos, na medida em que afetam avaliação, julgamentos, tomada de decisão em processos de aquisição, além do surgimento de novas percepções quanto ao comportamento mais consciente e orientado para o descarte correto de resíduos.

#### **4.1 Análise da legislação da gestão de resíduos dos EUA e de Portugal**

Para desenvolver o trabalho analítico da legislação internacional que aborda o descarte dos resíduos sólidos foram estabelecidas como categorias: o objetivo, as contribuições, as limitações e as penalidades existentes nos documentos. Assim, foram analisados dez documentos disponibilizados para consulta pública em *sites* governamentais e institucionais dos EUA e de Portugal, distribuídos em quatro leis federais, quatro decretos-leis, um despacho e um plano estratégicos de resíduos sólidos.

Na legislação americana verificou-se que a Lei de Resíduos Sólidos ou *Federal Solid Waste Disposal Act* (SWDA) é considerada um marco histórico na luta envolvendo as questões ambientais, em decorrência do consumo e do volume de resíduos gerados. A Lei teve como objetivo, reduzir o desperdício e proteger a saúde humana e ambiental, de modo a minimizar a poluição e proporcionar melhorias tecnológicas no descarte de resíduos sólidos urbanos. Como contribuições, a SWDA atribuiu responsabilidades aos governos estaduais e municipais para reduzir e gerenciar os resíduos sólidos locais e investir em tecnologias para o tratamento adequado do lixo e declarar padrões no gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos (USA - EPA, 2022). Quanto às limitações da SWDA, determinou-se que as disposições da SWDA eram insuficientes para gerenciar os resíduos do país e anunciaram a Lei de Conservação e Recuperação de Recursos (RCRA). Para minimizar o problema, houve um avanço na Lei, pois o Congresso aprovou alterações adicionais importantes à SWDA nas alterações de Resíduos Perigosos e Sólidos de 1984 (USA-SWDA 2022).

A Lei de Conservação e Recuperação de Recursos (*Resource Conservation and Recovery Act* - RCRA) de 1976 regulamentou a política de resíduos sólidos e de resíduos perigosos. O objetivo foi incentivar às práticas de gestão dos resíduos sólidos, para maximizar a reutilização do material e promover a recuperação de recursos ambientais. Como contribuição, essa lei foi descentralizada e delegada aos governos estaduais e municipais a responsabilidade de gerenciar os resíduos sólidos do EUA.

Ao tratar das penalidades, a Agência de Proteção Ambiental (EPA) pode emitir ordens administrativas a qualquer pessoa que violar a RCRA, impondo punições civis e o cumprimento do regulamento (USA-EPA, 2022), como salienta a seção 3008 da RCRA, qualquer pessoa que violasse os requisitos existentes nos termos da lei, seria responsável perante os EUA com “*uma penalidade civil ou multa em um valor não superior a US\$ 25.000 por cada violação*” (Sec. 9006/USC/SWDA).

As emendas para à política dos resíduos sólidos e perigosos, denominadas *Hazardous and Solid Waste Amendments* (HSWA), publicadas em 1984, permitiram fortalecer a RCRA. Uma das contribuições das emendas HSWA é o requerimento da eliminação gradual de áreas para disposição de resíduos perigosos, estabelecendo autoridade à EPA como uma agência de execução para instituir normas mais rigorosas de gestão de resíduos perigosos (USA- EPA, 2022).

Outro importante instrumento normativo foi a Lei Federal de Prevenção da Poluição (*Pollution Prevention Act*) de 1990, que estabeleceu a prevenção da poluição como uma política pública. O objetivo era que a poluição deveria ser evitada ou reduzida na fonte sempre que possível, sendo que na ausência de oportunidades viáveis de prevenção ou reciclagem, os subprodutos da poluição devem ser tratados (USA - EPA, 2022).

Ao analisar a legislação de Portugal, foi aprovado em 1985, o Decreto-Lei n.º 488/85 que tinha como objetivo o tratamento dos resíduos sólidos, buscando dar continuidade no estabelecimento de estratégia para menor produção de resíduos. Em 1995, o governo português aprovou o Decreto-Lei n.º 310/95, cujo o objetivo era instituir política de gestão de resíduos com vista à prevenção ou redução da produção e nocividade. Só em 1997, é que foi instituído o Plano Estratégico Setorial dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), por meio do Decreto-Lei n.º 239/97, que estabeleceu as regras da gestão de resíduos, transporte, armazenagem, tratamento, valorização e eliminação, de modo a não constituir perigo para a saúde humana e o meio ambiente.

No ano 2006, foi estabelecido o Decreto-Lei n.º 178/2006 instituindo o PERSU II, que buscou estabelecer o regime geral da gestão de resíduos. O decreto-Lei n.º 178/2006 foi alterado e transpôs a Diretiva n.º 2008/98/CE, estabelecendo uma nova elaboração do plano nacional de gestão de resíduos pela ANR (Autoridade Nacional de Resíduos). O objetivo prioritário era evitar e reduzir os riscos da saúde humana e o meio ambiente, sendo que as legislações em matéria de resíduos deveriam respeitar a seguinte ordem de prioridades: prevenção e redução; preparação para a reutilização; reciclagem; outros tipos de valorização; eliminação (Portugal - APA, 2020).

Como forma de incentivar a adoção das políticas públicas, o governo português instituiu um sistema de incentivo com campanhas de sensibilização de apoio às empresas nas decisões; regime econômico e financeiro das atividades de gestão de resíduos; destinação de recurso à acordos voluntários para que empresas e setores industriais estabelecessem seus planos de prevenção de resíduos; utilização de instrumentos econômicos visando o consumidor, a exemplo de incentivos às compras ecológicas; realização de campanhas e promoção de rótulos ecológicos dos produtos (Portugal, Decreto-Lei n.º 73/2011).

O Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020) foi aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, buscando definir a estratégia de gestão de resíduos urbanos em Portugal. Os fatores que motivaram a criação do PERSUS-2020 foram: i) alterações ocorridas na organização do setor; ii) novas metas comunitárias de reciclagem para o ano de 2020. iii) alteração no calendário das metas comunitárias de desvio de resíduos sólidos para 2013-2020; iv) integração e revisão do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos e; v) novo quadro financeiro plurianual da UE para 2014-2020 (Portugal, APA - 2020).

As metas estabelecidas nesse plano eram que em 2020 houvesse a redução para 35% da quantidade total de resíduos sólidos urbanos depositados em aterros, face aos quantitativos totais produzidos em 1995; e houvesse o aumento mínimo global para 50% em peso à preparação para reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis e outros materiais (Portugal - Ministério do Planeamento, 2020).

Buscando uma evolução permanente, o governo português em 2020, submeteu o PERSU 2030 a Consulta Pública, com o intuito de reformular o plano e permitir o cumprimento das metas de 2030. No escopo do PERSU apresentaram três prioridades: a)

encerramento e recuperação ambiental dos lixões; b) construção de infraestrutura de coleta, transporte, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e similares; c) criação da base de apoio ao desenvolvimento da coleta seletiva e da triagem (Portugal - Despacho n.º 4242/2020). Com as metas estabelecidas no PERSUS 2030, Portugal visou recuperar a economia, gerar empregos e proteger o meio ambiente.

Ao comparar as diretrizes de gestão dos resíduos de ambos os países, é possível perceber que, embora os EUA tenha sido pioneiro em instituir regras para gerenciar os resíduos sólidos, decorrente à problemática ambiental, as ações estratégicas estabelecidas em Portugal têm se mostrado mais eficazes e consistentes ao longo do tempo, subsidiadas e orientadas pelas diretivas da União Europeia, por meio de suporte técnico e financeiro, contribuíram para instituir um novo cenário de política pró-ambientais que se refletem no logo prazo e favorecem o sistema como um todo.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A presente pesquisa teve por objetivo investigar a percepção dos brasileiros residentes nos EUA e Portugal, no que diz respeito às mudanças comportamentais, à conscientização sobre o consumo e às práticas adotadas de descarte de resíduos. Os resultados revelaram que os aspectos referentes à reutilização de produtos usados, a consideração ambiental, a ética e a reciclagem são fatores preponderantes entre os sujeitos, sendo naturalmente destacados nos discursos dos entrevistados e complementados por outros fatores como: a cultura local, o descarte de resíduos, a observação das ações e a mudança de hábito. É válido salientar que a observação das ações partiu da preocupação e da necessidade de descartar os resíduos corretamente, sendo orientados conforme o comportamento e a cultura local.

O elemento grupos de referência é apontado como sendo determinante para influência do consumo de produtos ecológicos, considerando que o conhecimento e experiência repassados por amigos e familiares fortalecem a adoção do consumo sustentável. Adicionalmente, as redes sociais desempenharam um papel fundamental na apresentação de informações relevantes sobre produtos e aquisição de itens sustentáveis.

O estudo demonstrou ainda que, a ausência de fatores estruturais no Brasil como: educação, informação e políticas públicas dificultam às práticas ecologicamente corretas, o que impossibilita ao país evoluir para um gerenciamento eficaz no descarte de resíduos. Outro problema percebido é que o desconhecimento sobre leis e mecanismos de penalidades (multas) pelos brasileiros residentes no exterior é quase que unânime (com exceção de dois sujeitos entrevistado), fato este que denota a falta de divulgação das informações e orientação repassadas aos imigrantes pelos órgãos competentes ou mesmo a falta de interesse desses indivíduos em procurar se informar, a fim de corrigir seus hábitos, comportamentos e evitar punições. Isto porque, as diretrizes e os documentos informativos encontram-se disponibilizados em *sites* de órgãos públicos, informando minuciosamente os métodos adequados de descarte, e as normas com seus respectivos objetivos, contribuições, limitações e penalidades.

No tocante aos valores e crenças apresentados pelos sujeitos, foi constatado que além de contribuir para a preservação ambiental, o comportamento de adquirir objetos usados representa uma questão de *status* social. Entretanto, na perspectiva dos entrevistados, essa prática é mal vista no Brasil, uma vez que todos os indivíduos relataram o preconceito dos brasileiros quanto ao consumo de produtos usados.

Em relação aos comportamentos ambientais, verificou-se em todos os relatos a preocupação com às questões ambientais e à prática de comportamento sustentável, a partir do momento em que foram morar em outro país; e que os sujeitos estão dispostos a pagar mais caro para adquirir produtos ecologicamente corretos. Quanto ao direcionamento e conscientização das questões ambientais, o estudo demonstrou que mesmo quando moravam no Brasil, dez sujeitos já demonstravam comportamento

ambiental positivo, no entanto, eles justificaram o seu comportamento não pró-ambiental no Brasil, devido à falta de infraestrutura, de políticas públicas e de educação que incentivassem práticas ecologicamente corretas.

Ademais, foi possível observar que a conscientização ambiental ficou mais latente quando esses indivíduos foram morar no exterior, passando exercer práticas adequadas de descarte e a fazer a destinação correta dos resíduos sólidos, em decorrência da influência dos nativos e pelas regras locais adotadas. Constatou-se ainda que os brasileiros ao imigrarem para os EUA e Portugal, ao se depararem com um sistema de normas legais e infraestrutura que influenciam diretamente na mudança do comportamento, eles se tornam mais politizados e conscientes ambientalmente.

A pesquisa também revelou algumas contribuições teórico-metodológicas ao investigar a percepção dos brasileiros residentes no exterior, visto que a maioria das pesquisas é realizada de forma quantitativa e não consegue explorar os aspectos subjetivos dos sujeitos, como os fatores motivacionais e culturais que influenciam os indivíduos a adquirirem hábitos sustentáveis residindo no exterior.

A pesquisa empírica contribuiu para aprofundar os conhecimentos sobre as legislações do descarte de resíduos nos EUA e em Portugal, contribuindo para orientar os governantes de outros países a instituir o seu próprio planejamento estratégico de tratamento dos resíduos sólidos, favorecer o desenvolvimento de novas tecnologias e estabelecer políticas públicas que permitam tratar os resíduos de forma adequada.

Assim, espera-se que os resultados encontrados neste artigo possam contribuir para o desenvolvimento de políticas públicas no tocante ao tratamento adequado dos resíduos sólidos, e também que os governantes e gestores brasileiros apresentem preocupação em investir na educação dos seus cidadãos, ensinando-lhes a consumir os recursos naturais de forma consciente e equilibrada, orientando-os na preservação da natureza a longo prazo, na separação adequada do lixo para que haja reciclagem adequada dos resíduos a fim de evitar maiores danos ambientais. Os resultados desta pesquisa também podem ser úteis na adoção de estratégias de marketing ambiental por parte dos governantes e de empresas privadas que atuam no Brasil e no exterior, considerando que todos os entrevistados expressaram uma maior disposição em adquirir produtos ecologicamente correto de empresas que atuam de forma socialmente responsável.

As limitações do estudo foram decorrentes da dificuldade em selecionar pessoas que residissem há pelo menos cinco anos nos países estudados e que se dispusessem a participar de forma voluntária; e na coleta de dados, devido às distâncias geográficas existente entre os entrevistados e os pesquisadores, que não dispunham de subsídios financeiros para se deslocar até os sujeitos. Entretanto, esses fatores não comprometeram a realização da pesquisa, pois as limitações foram contornadas com o uso da tecnologia, que possibilitou que as entrevistas fossem aplicadas de forma *online*.

Como sugestão para trabalhos futuros, recomenda-se ampliar a pesquisa qualitativa e estudar o comportamento de brasileiros residentes em outros países da Europa, como a Alemanha, que apresenta preocupações com às causas ambientais, investe na educação ambiental dos cidadãos, além de promover o desenvolvimento tecnológico e estratégias para o gerenciamento e descarte adequado dos resíduos sólidos. Pode-se também realizar estudos comparativos sobre as mudanças do comportamento de imigrantes de outros países da América do Sul e da África. Portanto, espera-se que o estudo forneça direcionamento e inspiração para futuros pesquisadores que desejem contribuir para a evolução da temática do consumo sustentável.

## REFERÊNCIAS

- Afonso, M. H. F. *et al.* (2016). Comportamento de Consumo Sustentável: Mensuração com o uso da Teoria da Resposta ao Item. *Revista Eletrônica de Gestão Organizacional*, 14, 16-29.
- Arruda Filho, E. J. M.; Cardoso, B. L., & Barboza, M. N. L. (2019). Intenção de consumo verde no contexto das características egoístas ou altruístas do produto versus a consciência ambiental do usuário. *Cad. EBAPE.BR*, 17(2), 414-434.
- Axon, S. (2017). “Keeping the ball rolling”: Addressing the enablers of, and barriers to, sustainable lifestyles. *Journal of Environmental Psychology*, 52, 11–25.
- Bardin, L. (2011). *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Almedina Brasil.
- Boni, V. & Quaresma, S. J. (2005). Aprendendo a entrevistar: como fazer entrevistas em Ciências Sociais. *Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC*, 2(3): 68-80.
- Bouman, T., Steg, L., & Kiers, H. A. L. (2018). Measuring values in environmental research: A test of an environmental Portrait Value Questionnaire. *Frontiers in Psychology*, 9(APR), 1–15.
- Brasil. Lei 12.305/2010. *Política Nacional de Resíduos Sólidos*. Recuperado de: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/112305.htm). Acesso em 30 de novembro de 2021.
- Cruz-Cárdenas, J.; Arévalo-Chávez, P. (2018). Consumer behavior in the disposal of products: Forty years of research. *Journal of Promotion Management*, 24 (5), 617-636.
- Cruz, E. P., Falcão, R. P. Q., & Paula, F. O. (2020). Imigrantes ou consumidores de intercâmbio? As agências como possíveis facilitadores da imigração de brasileiros para Austrália. *Turismo: Visão e Ação*, 22(2), 297-317.
- Eikeset, A. M. *et al.* (2018). What is blue growth? The semantics of “Sustainable Development” of marine environments. *Marine Policy*, 87, 177-179.
- EPI - Environmental Performance Index. *2020 EPI Results*. Recuperado de: <https://epi.yale.edu/epi-results/2020/component/epi>. Acesso em: 23 novembro de 2021.
- Fabício, A. C. B., Machettim, R. Z., Veiga, C.P. (2017). Measuring consumer-oriented sustainability: a brazilian perspective. *International Journal of Environment and Sustainable Development*, 16: 257-278.
- Fiamoncini, D. I., & Pato, C. M. L. (2020). Valores humanos como preditores de crenças agroecológicas. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 36, (3656), 1-11.
- Fishbein, M., & Ajzen, I. (1975). *Belief, attitude, intention, and behavior: An introduction to theory and research*. Addison-Wesley.
- Fontanella, B. J. B. *et al.* (2011). Amostragem em pesquisas qualitativas: proposta de procedimentos para constatar saturação teórica. *Caderno de Saúde Pública*, 27 (20), 389-394.
- Geissdoerfer, M. *et al.* (2017). The Circular Economy: A new sustainability paradigm? *Journal of Cleaner Production*, 143, 757-768.
- Gonçalves, M. A.; Vale, M. M. A. A.V. Q.; Gonçalves, A. H. (2016). Um estudo comparado entre a realidade brasileira e portuguesa sobre a gestão dos resíduos sólidos urbanos. *Sociedade & Natureza*, 28(1), 9-20.
- Juras, I. A. G. M. (2005). *Legislação sobre resíduos sólidos: exemplos da Europa, Estados Unidos e Canadá*. Nota técnica. Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados.
- Kaza, S. *et al.* (2018). *What a Waste 2.0: A Global Snapshot of Solid Waste Management to 2050*. Urban Development. Washington, DC: World Bank. 2018.
- Laroche, M. *et al.* (2002). Cultural differences in environmental knowledge, attitudes, and behaviors of Canadian consumers. *Canadian Journal of Administrative Sciences*, 19(3), 267–282.

- Lima Júnior, C. G.; Castelo, J. S. F. (2018). Atitudes do consumidor frente ao consumo de marcas de cosméticos. *Revista Brasileira de Marketing*. 17(4). 561-574.
- Longo, B. C. *et al.* (2017). Influência da demografia sobre a consciência ambiental e consumo ecológico. *Revista Pensamento Contemporâneo em Administração*, 11(2), 136-150.
- Marconi, M. A & Lakatus, E. M. (2018). Fundamentos de metodologia científica. São Paulo, Atlas.
- Mcneill, L. S. *et al.* (2020). Waste not want not: Behavioural intentions toward garment life extension practices, the role of damage, brand and cost on textile disposal. *Journal of Cleaner Production*. 206. 1-30.
- Medeiros, J. F., & Ribeiro, J. L. D. (2017). Environmentally sustainable innovation: expected attributes in the purchase of green products. *Journal of Cleaner Production*. 142. 240-248.
- Melo, D. N. B. *et al.* (2018). Sustentabilidade – uma investigação da atitude e do comportamento de estudantes de Administração. *CONTEXTUS – Revista Contemporânea de Economia e Gestão*. Especial 80 Anos. FEAAC.34-61.
- Mooij, M. (2011). *Consumer behavior and culture: Consequences for global marketing and advertising*. Thousand Oaks, California: Sage Publication Inc.
- Paul, J., Modi, A., & Patel, J. (2016) Predicting Green Product Consumption Using Theory of Planned Behavior and Reasoned Action. *Journal of Retailing and Consumer Services*, 29, 123-134.
- Picanço, A. P. *et al.* (2013). Comparação da Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS com as legislações internacionais. In: Congresso Interamericano de Resíduos Sólidos, AIDIS, 5. *Anais [...]*. Lima, Perú.
- Portugal. *Despacho n.º 4242/2020*. Diário da República n.º 69/2020, Série II de 2020-04-07, páginas 20 - 22. Recuperado de: <https://dre.pt/dre/detalhe/despacho/4242-2020-131182918>. Acesso em: 02 de dezembro de 2021.
- Portugal. APA – Agência Portuguesa do Ambiente. *PERSUS 2020 – o desafio*. Governo de Portugal. Ministério do Ambiente, Ordenamento do território e Energia. Recuperado de: [https://ccdr-a.gov.pt/docs/ccdra/gestao/APA\\_Desafios\\_PERSU2020.pdf](https://ccdr-a.gov.pt/docs/ccdra/gestao/APA_Desafios_PERSU2020.pdf). Acesso em: 19 de janeiro de 2022.
- Portugal. Ministério do Planeamento. *Estratégia Portugal 2030 -Documento de enquadramento estratégico*. Recuperado de: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=%3D%3DBQAAAB%2BLCAAAAAAABAAzNDC3NAEAkBRcpAUAAA%3D>. Acesso em: 23 de janeiro de 2022.
- Prothero, A. *et al.* (2020). Social Media Goes Green - Social Media Goes Green -The Impact of Social Media on Green Cosmetics Purchase Motivation and Intention. *Information*. 11(9), 447-463.
- Radtke, M. L. *et al.* (2021). Efeitos da COVID-19 nos comportamentos de descarte do consumidor e cenários de negócios futuros. *Revista Gestão Organizacional*. 14(1). 294-315.
- Romero, C. B. A. *et al.* (2018). Ethnicity and acculturation of environmental attitudes and behaviors: A cross-cultural study with Brazilians in Canada. *Journal of Business Research*, 82(1), 300-309.
- Schultz, P. W. *et al.* (2014). Cross-cultural evidence for spatial bias in beliefs about the severity of environmental problems. *Environment and Behavior*, 46(3), 267–302.
- Sá, M. A. *et al.* (2014). Produtores orgânicos e a sustentabilidade. *Revista Brasileira de Agroecologia*. 9(2): 84-97
- Schwartz, S. H. (2012). An overview of the schwartz theory of basic values an overview of the Schwartz theory of basic values. *Online Readings in Psychology and Culture*. 2. 1–20.

- Souza, E. C. L., Castro-Lucas, C., & Torres, C. V. (2010). Cultura, práticas sociais e inovação: três conceitos associados. In: Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (EnANPAD), 34. *Anais [...]* Rio de Janeiro, Brasil.
- Silva, A. M. & Adissi, P. J. (2015). *Sustentabilidade na produção agrícola familiar: uma contribuição à avaliação da produção sustentável da mamona na Paraíba*. 1.ed. Berlin, Novas Edições Acadêmicas.
- Silva, A. M.; Marques, D. S. & Romero, C. B. A. (2020). Atitude e comportamento sustentáveis de consumidores universitários em época de isolamento social. *in.*: Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial e Meio Ambiente, ENGEMA, 12. *Anais [...]*. Online. USP, 2020.
- Stern, P. (2000). Toward a Coherent Theory of Environmentally Significant Behavior. *Journal of Social Issues*. 56(3). 407-424.
- Solomon, M. (2011) *O comportamento do consumidor: comprando, possuindo e sendo*. 9. ed. Porto Alegre: Bookman.
- Ting, H. *et al.* (2019). Consumer behaviour and disposition decisions: The why and how of smartphone disposition. *Journal of Retailing and Consumer Services*. 51. 212-220.
- Trudel, R. (2019). Sustainable consumer behavior. *Consumer Psychology review*, 2(1), p-85-96.
- U.S.A. Environmental Protection Agency – EPA. *Laws & Regulations*. Recuperado de: <https://www.epa.gov/laws-regulations/summary-resource-conservation-and-recovery-act>. Acesso em: 19 de janeiro de 2022.
- U.S.A. *Pollution Prevention Act*. 1990. Recuperado de: <https://portal.ct.gov/DEEP/Permits-and-Licenses/Permitting-Factsheets/Pollution-Prevention-Fact-Sheet>. Acesso em: 20 de janeiro de 2022.
- U.S.A. *Solid Waste Disposal Act* (SWDA). 1965. Disponível em: <https://www.govinfo.gov/content/pkg/COMPS-893/pdf/COMPS-893.pdf>. Acesso em: 19 de janeiro de 2022.
- U.S.A. *Summary of the Resource Conservation and Recovery Act*. Hazardous and solid waste amendments (HSWA) of 1984. Recuperado de: <https://www.epa.gov/laws-regulations/summary-resource-conservation-and-recovery-act>. Acesso em: 19 de janeiro de 2022.
- Vieira, D. M., & Fonseca, L. G. (2021). Consumer behavior in relation to the disposal of emotional and hedonic value goods. *Brazilian Journal of Marketing*, 20(3), 548-574.
- White, K., Habib, R., & Hardisty, D. J. (2019). How to SHIFT consumer behaviors to be more sustainable: A literature review and guiding framework. *Journal of Marketing*. 83(3). 22-49.